

Chad de Almeida Prado - José Luciano ⁴⁴⁷
Rosa - Jerônimo Sabido Bruno - Chico
Fonseca - Francisco de Almeida - Castro
Salvador - Vicente de Almeida - Jorge
Doutor Cabanos de Celorário
Cota conforma Fran. Honório de Almeida
Secretaria da Câmara

Requiro de um offício da Câmara ao Sr. D. João P. de
Província do teor seguinte = 16. Co. 1.
O povo deste ab. município sobre manobra angustiad
com as notícias da Anarquia que opprime abapi-
tal do Império, e se poro de ver em termo atão arriun-
flajidos apresenton como tal inquietação que abri-
ger as flus del'ab. duto 8.º sumamente reboto do
D. João P. de Almeida de Almeida Extraordin. da Câmara
na conformidade do Art. 74 de seu Regi-
mento promover a segurança e tranquillidade, e o
sucesso dos Defensores da liberdade e Independen-
cia Nacional de regerão nos a representantes cuja
loqua uniamos, e podemos assegurar ab. Co. que tag
das os sentimentos de todo este ab. município com a loqua
raia do g. 8.º Lo. pode contar p. tudo que legal m
for condamente amestraso da Ordem, e tranquillidade
requisito e a obediencia a Assemblia em que confiamos,
a regencia da Bahia, e a 1.ª de suas boas medidas
esperamos que a Anarquia, e guerra civil e a desordem não
manchem estas Circunscriptas Província aqto de debet
dade da Justiça e da Razão. D. 9. al. do ^{como m. m. m. m.} ~~Sanct. no~~
de Junho de 1833. José Luciano Rosa - Antonio Soares
Alameda Laquim Antonio da Silva - Elias de Almeida
Prado. - Luciano Ribeiro Pastor Torre e Alves de Castro
Vicente de Almeida Jorge

Carta Constitucional do Município de São Paulo
para o Parlamento da Câmara

Regente de um ofício da Câmara do Senado de São Paulo
Augusto e Regentes dos Senhores Senadores.

Quando o Povo que representa sempre
colher um par de espíritos da inumerável revolu-
ção do dia 7 de Abril, quando esperávamos ver
atados os Brasileiros com o ardo de Representantes
dação Nacional, e de Regência como os únicos li-
gítimos órgãos da vontade Nacional, e então
que sabemos que bandos anárquicos e feroces, isto
quando aos cidadãos Brasileiros, e estrangeiros, isto
quando a arto sagrado do domicílio de São Paulo, e
prudente e aterrando os Bravos Povo Permanente em
saíam-se para plantar a anarquia no Rio de Janeiro,
introduzir a desordem, mudar a forma do governo, e con-
trair a Representação Nacional, tão tristes e con-
taminantes que depõem certamente contra nosso Co-
nstitucionalismo e civilização se rasparam sobre maneira os
animos do Povo desta Município, e a Sociedade dos
Defensores de Liberdade e Independência Nacional
dirigiu a esta Câmara uma representação que
por escrito oferecemos a Augusto Câmara, e
jurando que tais são, e serão sempre os Bravos
sentimentos do Povo desta Cella, e que a Augusto
Câmara pode confiar nelle, e esperar que por
todas as vias legais ade defender a Carta das pro-
prias vidas, a Independência da Representação
Nacional contra os ataques dos Anárquicos.
Deus guarde a Constituição do dia 7 de Junho de 1831!